



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10283, DE 31 DE Maio DE 2004

Oficializa como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município área que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 6563/02,

DECRETA:

Art. 1º Fica Oficializada como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município, a seguinte área localizada no Bairro da Água Quente, abaixo descrita:

“Faixa de terreno localizada no término da Rua Projetada 02, do Conjunto de Casas Populares desta Prefeitura, no Bairro da Água Quente, nesta cidade, cadastrada nos BC's 6.3.051.044001 e 6.3.051.103.001, de propriedade de SÉRGIO MARTINS DE OLIVEIRA E MAURÍCIO MARTINS DE OLIVEIRA; faixa de terreno esta assim descrita: mede 10,35m para o término da referida Rua Projetada 02, com 10,03m no lado oposto onde confronta com uma Rua Projetada; 87,84m à esquerda tomando como referência quem da Rua Projetada 02 observa e 86,91m à direita, confrontando pela esquerda e pela direita com área remanescente dos proprietários, perfazendo no perímetro acima uma área de 835,54m².”

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1960 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de Maio de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté. por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 31 de Maio de 2004.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA